



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## Decreto nº 44/2018

Dispões sobre o TOMBAMENTO da  
Antiga Estação de Trem de Piranguinho.

Helena Maria da Silveira, Prefeita de Piranguinho – MG, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Municipal nº 901/2002 que estabelece as normas de proteção do patrimônio Cultural deste município.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aprovado o tombamento da Antiga Estação de Trem de Piranguinho, situada na Avenida Sebastião Pereira Machado, S/n - Bairro Estação, na cidade de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Conselho de Patrimônio Cultural de Piranguinho, por seu valor histórico.

**Art. 2º** - Este bem cultural fica sujeito as diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 901/2002, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho de Patrimônio Cultural de Piranguinho.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 26 de junho de 2018

Helena Maria da Silveira  
Prefeita Municipal